



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177  
CEP - 29725-000 Marilândia - ES  
Biênio 2013/2014

Projeto de Lei n.º 077 de 10 de outubro de 2014.

**EMENTA:** Denomina “MARCELINO BAPTISTA”, a Escola EEUEF e a Quadra Poli Esportiva que fica localizada na Comunidade de Fazenda Baptista, no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

PROTÓCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
928	157	09
Marilândia-ES - Em: 10 / 10 / 20 14		

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

Art. 1.º. Fica denominada “MARCELINO BAPTISTA”, a Escola EEUEF e a Quadra Poli Esportiva que fica localizada na Comunidade de Fazenda Baptista, no município de Marilândia/ES;

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 10 de outubro de 2014.

Globes Antônio de Sousa  
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Adilson Reggiani

Vice Presidente

Augusto Astori Ferreira

1.º Secretário

Douglas Badiani

2.º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

---

### JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 077/2014

O Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar “MARCELINO BAPTISTA” o Colégio Municipal EEUEF e a Quadra Poli Esportiva que fica localizada na fazenda Baptista, Zona Rural de Marilândia.

Trata-se de uma iniciativa para homenagear um cidadão Marilandense acima de tudo que foi atuante na comunidade, sendo um dos desbravadores da região.

A homenagem a qual agora tornamos em projeto de lei á havia sido recebida informalmente com seu nome na administração municipal de 2004, quando da assinatura do convenio realizado entre Estado e Município para a construção da escola e da quadra.

Diante do acima exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 10 de outubro de 2014.

Globes Antônio de Sousa

Presidente

Adilson Reggiani

Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

---

Augusto Astori Ferreira

1.º Secretário

Douglas Badiani

2.º Secretário